



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º002, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de cultura Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT

O Diretor Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.28 inciso XVII, da Lei Municipal 2.960, de 7 de maio de 2010.

CONSIDERANCO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que os ditames do art.51, da lei 8.666/93 prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas pela Administração;

II – que o § 1º do art.40, da lei 8.666/93 determina que os editais de licitação serão assinados pela autoridade que o expedir, no caso, o Diretor Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º - para atender o dispositivo no art.51, da lei 8.666/93 ficam nomeados os servidores GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE, LUZINETE APARECIDADA BARBOZA MARTINS e CLÁUDIA DIVA MAGALHÃES FREITAS para compor, como membros efetivos, a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Fundação Municipal de Cultura Lazer e turismos - FUMCULT.

Paragrafo único. Fica nomeada a servidora LIDIENE MOREIRA MARQUES como o membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausências ou impedimentos.


Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor CLÁUDIA DIVA MAGALHÃES FREITAS que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, a assinatura dos editais e convites expedidos pela Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismos - FUMCULT.

Art. 4º Essa Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 002, de 27 de Junho de 2016.

Congonhas, 01 de Agosto de 2017.


Sérgio Rodrigo Reis
Diretor Presidente da FUMCULT



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 006364/2017

PROCESSO(S): 006364/2017
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 868/2017
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas
AUTUADO: Ricardo Magalhães Ferreira
CNPJ /CPF: 063.669.196-90

FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista o não recebimento dos autos via correio com AR. Expediu-se o presente edital em 02/08/2017, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

Marília Marques Rodrigues
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

Neilor Souza Aarão
Secretário de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/540, DE 28 DE JULHO DE 2017

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7893/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 7893/2017.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/433, de 2 de junho de 2017, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/542, DE 31 DE JULHO DE 2017

Concede interrupção de autorização a servidor para servir em outro órgão.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso I, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que a Portaria CMC/160/2017, de 28 de julho de 2017, exonerou Leandro de Moura Oliveira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar que exercia na Câmara Municipal de Congonhas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 28 de julho de 2017, interrupção da autorização para servir em outro órgão ao servidor Leandro de Moura Oliveira - matrícula 38741, Motorista, concedida pela Portaria n.º PMC/481, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



DECRETO Nº 6.543, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 14 de agosto de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 14 de agosto de 2017, segunda-feira, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/541 DE 31 DE JULHO DE 2017

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Luciana Maria de Oliveira, matrícula 4436-1, do cargo efetivo de Professor PEB II, conforme Processo Administrativo nº 2522/2001, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/543, DE 31 DE JULHO DE 2017

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “P”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 7547/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7547/2017.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/433, de 2 de junho de 2017, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de julho de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/544, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Coloca servidor à disposição do Cartório Eleitoral.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Ofício n.º 239/2016, de 22 de novembro de 2016, comunicando que de acordo com a publicação do Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MG, de 9 de novembro de 2016, foi autorizada a requisição do servidor Stanley Inácio Rocha, objeto do processo Administrativo 2012000602,

RESOLVE:



Congonhas, 02 de Agosto de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1785

Art. 1º Colocar o servidor efetivo Stanley Inácio Rocha à disposição da 352ª Zona Eleitoral de Montes Claros - MG, sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se ao Município após o prazo estabelecido que versa o artigo anterior, retornando ao seu cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Art. 3º Fica convalidada a cessão do servidor para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais durante o período de 2 de janeiro de 2017 até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/545, DE 1º DE AGOSTO DE 2017

Substitui membros do “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO a solicitação constante nos ofícios PMC/SEMMA/05/2017, de 26 de julho de 2017 e CODEMA/39/2017, 26 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na qualidade de membro titular NEILOR SOUZA AARÃO em substituição a Marília Marques Rodrigues e como membro suplente MARÍLIA MARQUES RODRIGUES em substituição a Leonardo Meijon Teixeira, representantes da Diretoria de Meio Ambiente, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pela Portaria n.º PMC/459, de 13 de junho de 2017, alterado pela Portaria n.º PMC/469, de 22 de junho de 2017, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2017/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/546, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO solicitação de exoneração constante no processo administrativo n.º 4120/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Silnéa Edwiges Reis Coelho do cargo em comissão de Assessor II, nos termos do art. 47, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/547, DE 2 DE AGOSTO DE 2017

Exonera ocupante de cargo efetivo de Escriturário Assistente e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Fabiana Aparecida Braga, matrícula 38201, do cargo efetivo de Escriturário Assistente, conforme Processo Administrativo n.º 14060/2008, a partir de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Escriturário Assistente, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 2 de agosto de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON